

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 37/2025

Ao decimo quinto dia do mês de setembro de dois mil vinte e cinco (**15/09/2025**), as 20h:15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador Moacir José da Silva, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI N° 61/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 119.518,97 (cento e dezenove mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). **PROJETO DE LEI N° 48/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Altera a denominação da Praça Sete de Setembro para Praça Prefeito João de Souza. - **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2025.** *Autoria Mesa Diretora. – SUMULA:* Dispõe sobre a proposta do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2026/2029 do Poder Legislativo do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA:* Altera A Lei Municipal N° 26/2025, que Institui a contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP no Município de Diamante do Norte Estado do Paraná, para autorizar também, a aplicação dos recursos em sistemas de monitoramento e segurança urbana, e dá outras providências. - **EMENDA MODIFICATIVA N° 03/2025.** *Autoria Comissão Justica e Redação – SUMULA:* Modifica o artigo do projeto de lei complementar nº 08/2025.– **PROJETO DE LEI N° 62/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal. – SUMULA:* Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Diamante do Norte, destinado a garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças, adolescentes e, excepcionalmente, jovens de 18 a 21 anos afastados do convívio familiar por medida de proteção, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. - **OFICIO N° 97/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - Assunto:* Informações a respeito das obras de Pavimentação em CBUQ - **OFICIO N°238/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - Assunto:* Aquisição de lixeiras para prédios e espaços públicos. **APOS A REVISÃO DE CHAMADA** passou-se para pauta da **ORDEM DO DIA.** Foi para discussão e votação da Ata: **N° 36/2025**, referentes Sessão Ordinária, realizada em 08 de setembro de 2025, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano, solicitou verbalmente a dispensa da leitura das atas das sessões anteriores, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta. **PROJETO DE LEI N° 61/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 48/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2025.** O Vereador Elcio Ferreira do Nascimento, solicitou, em plenário, a retirada do referido projeto de pauta, bem como, retirada da **EMENDA MODIFICATIVA N° 03/2025.** O pedido foi acolhido pela Presidência, sendo imediatamente colocado em votação, ocasião em que

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

foi aprovado pela maioria dos senhores vereadores, restando, portanto, deliberada a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 08/2025 e Emenda Modificativa 03/2025. **PROJETO DE LEI Nº 62/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Após a discussão dos projetos constantes da pauta, concluída a votação, em segunda discussão, dos Projetos de Lei nº 48/2025, 61/2025 e Projeto de Resolução 04/2025, o vereador Edyelson da Silva Cano requereu, verbalmente, a dispensa da redação final das referidas proposições. A solicitação foi apreciada e acolhida por todos os vereadores presentes, nos termos regimentais, sendo assim dispensada a redação final conforme requerido. Encerradas as discussões e deliberações, fizeram uso da palavra nas explicações pessoais o vereador: EDYELSON DA SILVA CANO. Miguem mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente

Moacir José da Silva – 1º Secretário

Sergio Rodrigues – 2º Secretário